



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

---

---

Lei N.º 053/99

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO - QUE RE-  
CONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
O SINDICATO DOS TRABALHADORES RU-  
RAIS DE VIEIRÓPOLIS-PB.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço sa-  
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Ru-  
rais de Vieirópolis –PB, deste Município, fundado em 27 de setembro de 1998, com sede,  
foro e finalidades expressas em seus Estatutos, publicados na Gazeta de Vieirópolis-PB,  
Órgão Oficial do Município, de 18 de setembro de 1998, Ano II.

**ART. 2º**- A critério do Poder Executivo Municipal, poderão ser repassados à referida entidade, recur-  
sos financeiros provenientes de subvenções ou convênios, com intuito de ajudá-la na exe-  
cução de seus objetivos.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Paço da Prefeitura Municipal de Vieirópolis – PB.  
Em 03 de setembro de 1999.

  
**FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA**  
Prefeita